



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.586

João Pessoa - Sábado, 19 de Julho de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.127 João Pessoa, 18 de julho de 2014

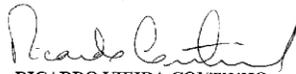
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **TEN. CEL. PM. SÉRGIO DA SILVA LINHARES**, Matrícula nº 519.314-1, do cargo em comissão de Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar, Símbolo CDS-4, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 3.128 João Pessoa, 18 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE nomear **MAJ. PM JOMÁRIO FERNANDES DE LIMA** Matrícula nº 519.312-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar, Símbolo CDS-4, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 452/GS/SEAP/14 Em 10 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **FRANCINALDO AURÉLIO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.559-0 Classe A, ora com exercício no Presídio Regional Vicente Claudino, para a partir desta data, prestar serviço na COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DO SERTÃO até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Estadual - Nº 6.127/9

Resolução N.º 013/2014 João Pessoa, 07/07/2014

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2014, no uso de suas competências que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 6.127/95 alterada pela Lei 8.960/09.

Considerando a Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013, Capítulo II, Art.6º. Resolve:

Art.1º - Determinar aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS regionais, que sejam realizadas visitas semanais aos Municípios vinculados;

Art.2º - Determinar aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS regionais, que sejam realizadas visitas no mínimo duas vezes por mês aos municípios referenciados, quando for o caso;

Art. 3º - No seu impedimento, deverá ser justificado ao município e reagendado

nova data, de maneira a não prejudicar o acompanhamento do PAEFI junto aos municípios;
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução N.º 014/2014 João Pessoa, 18/07/2014

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2014, no uso de suas competências que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 6.127/95 alterada pela Lei 8.960/09.

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, ficam convocadas as Entidades e Organizações de Assistência Social da sociedade civil, com atuação no Estado da Paraíba para participação no Fórum Eleitoral.

Art. 1º Estabelecer novo calendário para o processo eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social, para a Gestão 2014 a 2016:

DATA	ATIVIDADE
01/07/2014 a 17/08/2014	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEAS nº 012/2014 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas, conforme habilitação.
18/07/2014 a 20/08/2014	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas, conforme habilitação.
20/08/2014 a 22/08/2014	Publicação no DOE da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
25/08/2014 a 27/08/2014	Prazo final para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recurso.
27/08/2014 a 29/08/2014	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
03/09/2014	Prazo final para publicação no DOE do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos.
08/09/2014	Assembleia de Eleição.
09/09/2014 a 15/09/2014	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CEAS.
19/09/2014	Posse dos Conselheiros (as) do CEAS para gestão 2012/2014.

Art.- 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ LEONARDO DE PAIVA PESSOA
Presidente do CEAS/PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 055/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ LOUREIRO JUNIOR**, matrícula 92.039-8, para fiscalizar a execução das obras de **Construção de 01 (uma) Passagem Molhada, localizada na Comunidade Sítio Santa Cruz, situada no município de Piancó, Contrato SEIE 020/2014**, que estão sendo executadas pela **CONCA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 17 de julho de 2014.


INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR
Secretário de Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 146 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º 069 de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria n.º 145 de 17 de Julho de 2014, que designou o servidor, RONALDO RIBEIRO LEITE, Engenheiro Civil, matrícula 5176-4, de exercer os serviços de conservação rotineira na malha rodoviária sob jurisdição da Residência Rodoviária de Campina Grande na qualidade de Gestor do Contrato PJ n.º 024/2014.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 147 DE 18 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º 0069 de 02 de janeiro de 2011, e conforme Processo n.º 0166/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder Reclassificação a servidora MARIA ELITA BRASILIANO CAVALCANTE, matrícula 5690-1, do Cargo de Assistente Administrativo III, Classe VIII, Estágio 7, para Assistente Administrativo IV, classe IX, Estágio 6, do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

2- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2014.

3- Revogam-se às disposições em contrário.

4- Publique-se.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1560

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 5022-14,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A –1277, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de junho de 2014, que CONCEDEU TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA “A PEDIDO” o 2º Sargento da PM, CAMILO JACINTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 515.225-9, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.

João Pessoa, 17 de julho de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albidge Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Resenha/PBprev/GP/nº 371-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, CANCELOU o(s) benefício(s) abaixo relacionado(s):

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1. MARIA DA VITÓRIA PAIVA	968.824-2	2029-14

João Pessoa, 18 de julho de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 231

João Pessoa, 08 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão da Secretaria de Estado da Saúde - SES, os servidores: KARLA MICHELE VITORINO MAIA, matrícula nº 170.333-1, (Pregoeira oficial), ANNY KARINNY CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 170.897-0, (Pregoeira substituta), MARISTELA ABRANTES SOARES, matrícula nº 127.582-8, (Equipe de Apoio), CIBELE KARINE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 170.993-3, (Equipe de Apoio) e MARIA DO CARMO VILARIM GOMES, matrícula nº 74.968-1 (Equipe de Apoio). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 22/14

João Pessoa, 12 de maio de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde previsto no art. 18 inciso I, da portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 104/GM/MS, de 25 de janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 12 de maio de 2014

Resolve:

Art. 1º Aprovar a regulamentação do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.

Art. 2º Garantir o incentivo financeiro de que trata o art. 1º tem como objetivo financiar, no âmbito da vigilância em saúde, a implantação e manutenção das seguintes ações e serviços públicos estratégicos:

- I - Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH);
- II - Serviço de Verificação de Óbito (SVO);
- III - Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP);
- IV - Vigilância Sentinela da Influenza;
- V - Projeto Vida no Trânsito;
- VI - Programa Academia da Saúde; e

VII - Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN).

§ 1º As ações e serviços de VEH se referem ao incentivo Núcleo Hospitalares de Epidemiologia (NHE), previsto no inciso I do art. 19 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 2013;

§ 2º As ações e serviços de Vigilância Sentinela da Influenza se referem aos termos de manutenção das unidades pertencentes ao município de João Pessoa e a implantação de uma Unidade Sentinela de Síndrome Gripal no município de Campina Grande de acordo ao que trata do incentivo da Vigilância Epidemiológica da Influenza, previsto no inciso VI do art. 19 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 2013;

§ 3º As ações e serviços do LACEN se referem ao incentivo Fator de Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (FINLACEN), previsto no inciso V do art. 19 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 2013;

§ 4º Segundo o Capítulo III da Portaria nº 183/GM/MS no Art. 17 item IV que diz que para os SVO cuja região compreenda de 3.000.001 (três milhões e um) a 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, de acordo com termo de manutenção em anexo;

§ 5º Quadro demonstrativo do repasse de recursos financeiros por área – Fundo Nacional para Fundo Estadual/Municipal, de acordo com a **Portaria 183:**

SERVIÇOS	PARAMETRO PORT 183	F.E. S R\$	F.M. S R\$
SVO	Estado População mais de três milhões	55.000,00	-----
RCBP	Estado População mais de três milhões	15.000,00	-----
ACADEMIA SAUDE	-----	-----	-----
INFLUENZA	Município População 300 mil	-----	10.000,00/UNID
VEH	-----	20.000,00	-----
VIDA NO TRANSITO	Estado	21.000,00	-----
LACEN	-----	-----	-----

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Presidente em Exercício do COSEMS/PB

Resolução nº 37/14

João Pessoa, 16 de junho de 2014

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a portaria 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando que o exame citopatológico do colo do útero é reconhecidamente método de rastreamento para detecção do câncer de colo de útero, bem como de lesões precursoras;

Considerando a natureza qualitativa da análise do exame citopatológico e a necessidade de monitoramento da sua qualidade, a fim de minimizar a interferência da subjetividade no diagnóstico; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Assembleia Ordinária do dia 16 de junho de 2014

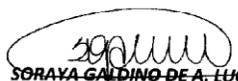
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação e a qualificação em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas em laboratório tipo I, no Estado da Paraíba, conforme lista abaixo:

Lista dos laboratórios para habilitação tipo I			
CNES	NOME	MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO
6478344	LABORATÓRIO PREVLAB – ANA KARLA LUCAS DE OLIVEIRA	ESPERANÇA	PRIVADA
3128563	LABORATÓRIO SANAC	SANTA RITA	PRIVADA
5107199	LABORATÓRIO REGIONAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	PIANCÓ	MUNICIPAL

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALVÃO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado
da Receita

PORTARIA Nº 164/GSER

João Pessoa, 17 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos da Portaria nº 113/GSER, de 10 de maio de 2012, abaixo enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o inciso I do § 2º do art. 2º:

“I – Processo Administrativo Tributário, com as seguintes peças:

a) Auto de Infração e, caso tenham sido lavrados, Termo Complementar de Infração e Termo de Sujeição Passiva;

b) decisões das instâncias administrativas, se existirem;
c) intimações e ciências dos documentos previstos nas alíneas “a” e “b” deste inciso;

d) Certidão de Dívida Ativa - CDA;”;

II – o § 5º do art. 2º:

“§ 5º A representação fiscal para fins penais será remetida ao Ministério Público Estadual até 30 (trinta) dias após a inscrição em Dívida Ativa.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2014/GSER

João Pessoa, 17 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir os incisos V e VI ao art. 2º da Instrução Normativa nº 011/2012/GSER, de 11 de julho de 2012.

“Art. 2º

V – os Supervisores de Monitoramento de Comércio Atacadista, de Comércio Varejista, de Indústria, de Serviços e de Acompanhamento do Simples Nacional, mediante inserção individual ou coletiva, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo anterior;

VI – o Gerente Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte e o Assessor Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte, mediante inserção individual, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo anterior.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00948/2014/CAD

1 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

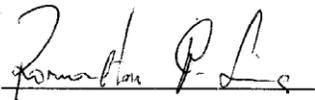
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2014.


1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00948/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.184.673-4	JOSINETE DE ARAUJO SILVA MEDEIROS	R PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 286 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00990/2014/CAD

9 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1113872014-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s)

regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2014.

1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00990/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.496-9	JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	R GAMA ROZA, Nº 34 - CENTRO	ARARA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.593-0	TARCISIO DANTAS DA CUNHA	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 457 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.111-9	IVANUSA MACENA DA SILVA	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 1110 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO**

PORTARIA Nº 00997/2014/CAD

10 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1122212014-3, 1122282014-5, 1122402014-6, 1122472014-8, 1122712014-1, 1122772014-9, 1122882014-7, 1123022014-3, 1123102014-8, 1123162014-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, ex-officio, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2014.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00997/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.223.053-2	CONSTRUTORA R & R LTDA	AV JULIMAR DE SOUZA, Nº 10 - CENTRO	CUBATI / PB	NORMAL
16.181.022-5	CERAMICA GRX LTDA ME	R JOSE FELISMINO, Nº 20 - CONJUNTO FREI DAMIAO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL
16.218.730-0	FRANCISCA IREMA RODRIGUES	R SENADOR RUI CARNEIRO, Nº 356 - CENTRO	SERIDO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.224.266-2	MINERACAO JERONIMO LTDA	FAZ CUBATI, Nº S/N - ZONA RURAL	CUBATI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.608-8	ROGERIO DA SILVA ARAUJO - ME	R RAIMUNDA MENDONCA QUEIROZ, Nº 2 - CENTRO	SOLEDADE / PB	NORMAL
16.132.683-8	ALBERTO LEANDRO DE BRITO GONCALVES	SIT LAGOA DA MARRECA, Nº S/N - ZONA RURAL	TAPEROA / PB	NORMAL
16.229.577-4	CLS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP	SIT PEDRA VERMELHA, Nº S/N - ZONA RURAL	TAPEROA / PB	NORMAL
16.159.654-1	CBM COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA	SIT SERROTAQ, Nº S/N - ZONA RURAL	ASSUNCAO / PB	NORMAL
16.213.744-3	TANTALITE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA.	FAZ SERIDOSINHO, Nº S/N - ZONA RURAL	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL
16.155.894-1	MARIA SUELY DE MEDEIROS	R DOUTOR GOUVEIA NOBREGA, Nº SN - CENTRO	SOLEDADE / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO**

PORTARIA Nº 00998/2014/CAD

10 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que

são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0899192014-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2014.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00998/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.524-0	COOMAR COOPERATIVA MINERAL DE ASSUNCAO E	R PEDRO JUSTINIANO DE SOUZA, Nº S/N - CENTRO	ASSUNCAO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO**

PORTARIA Nº 01000/2014/CAD

10 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1114622014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2014.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 01000/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.131.755-3	INALDO DE SOUZA SILVA	R JOSE ARAUJO DANTAS, Nº - JOSE	CUBATI / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 01003/2014/CAD

10 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1122820140;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 01003/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.191.746-1	RODRIGO DO NASCIMENTO ALVES BATISTA 08531292409	R FELICIANO PEDROSA, Nº sn - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 01005/2014/CAD

11 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1125602014-1;

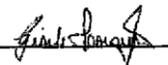
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 01005/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.188.968-9	EVERALDO SILVA DA FONSECA - ME	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1713 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00953/2014/CAD

2 de Julho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1080122014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2014.


1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00953/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.198.479-7	CAMILA DE OLIVEIRA MACEDO 05165764451	R JORGE LUCENA DE MOURA, Nº SN - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00959/2014/CAD

2 de Julho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1085832014-2, 1085882014-5, 1085852014-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2014.


1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00959/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.036.606-2	GLORIA DE LOURDES PONTES DE MENEZES	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.128.703-4	HARRISON PORTO VIANA FILHO	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 00377 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.192.476-0	IVAN BORBA GOMES 78841607491	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1826 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00991/2014/CAD

9 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2014.


1585312 - ELVIS FRANCLINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00991/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.216-1	ANGELA KARLA CAVALCANTE PIRES	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 265 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00987/2014/CAD

8 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00987/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.082.042-1	ALINE IND E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R JOAO TRAJANO, Nº 011 - SAO JOSE	SOUSA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS**

PORTARIA Nº 01007/2014/CAD

11 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1097332014-1, 1097322014-7, 1092482014-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m)

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1479164 - MARIA GORETTI BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 01007/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.207.287-2	INOCENCIO WILLAME LOPES BRAGA DA SILVA 06534905426	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 247 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.134-1	FRANCINELMA DA SILVA CAMPOS	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 247 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.499-9	TOTAL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	TV COMERCIAL MOISES BRAZ TORRES, Nº 21 - CENTRO	POÇO DE JOSE DE MOURA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00967/2014/CAD

3 de Julho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1086192014-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2014.



Juvenal de Souza Neto - AFE - MAT. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00967/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.198.849-0	EDVANIA DE SOUSA COELHO 07004817458	R JOSE DE ALMEIDA TORREAO, Nº 20 - NOVA BRASILIA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.179.326-6	EDNALVA ALVES DO NASCIMENTO 04008198482	R MACIEL PINHEIRO, Nº 243 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.194.173-7	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 832 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.809-3	RESTAURANTE QUERO MAIS LTDA	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 1225 - MIRANTE	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE
16.103.182-0	SOLANGE VILAR DE CARVALHO	R ALEXANDRINO CAVALCANTE, Nº 00064 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.194.173-7	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 832 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.173.580-0	ARTHUR DANILO CAVALCANTI FERREIRA 09791912467	R DOMICIO RODRIGUES, Nº 66 - CENTRO	MASSARANDUBA/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00975/2014/CAD

3 de Julho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1093382014-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2014.



Anexo da Portaria Nº 00975/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.862-7	COMERCIO DE BEBIDAS SANTA ROSA LTDA	R CAPITAO JOAO DE SA, Nº 338 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA nº: 022/2014 1ª GR

PROCESSO: 0970122014-5 27/06/2014.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119.º & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de venda ao consumidor, série D, modelo 02, n.º 51 e 101 Conforme Certidão emitida em 05 de junho de 2014 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Regina Lucia Nunes Santos ME, Residente na Rua Ranieri Mazilli s/n (ceasa) - Cristo Redentor - João Pessoa/PB** CNPJ : nº 16.724.832/0001-90, Inscrição Estadual nº 16.205.013-5 .

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio das Notas Fiscais de venda ao consumidor, série D, modelo 02, n.º 51 e 101. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 05 de junho de 2014.

I - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.


**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE**

PORTARIA Nº 00981/2014/CAD

7 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**r, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo da Portaria Nº 00981/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.203.508-0	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA NETO ME	R PEDRO PAULO DE SOUZA, Nº 149 - SATELITE	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE**

PORTARIA Nº 00982/2014/CAD

7 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/07/2014.



Anexo da Portaria Nº 00982/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.501-9	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MENDONÇA ME	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº 35 - CENTRO	JACARAU / PB	SIMPLES NACIONAL



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

Portaria Nº 172/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0919/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula 178.910-4**, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2014.

Publique-se,

Cumpra-se.

Republicada no Diário Oficial em 12/07/2014.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 490/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2746/2014-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **EDVALDO PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 136.257-7, com exercício na seda da Defensoria Pública, com o objetivo de **concorrer a cargo eletivo para Deputado Estadual**, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar Estadual nº 58, artigo 87, c/c a Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º, inciso II, alínea L e o inciso VI, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2014.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 492/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2800/2014-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento do Defensor Público **ALVARO GAUDÊNCIO NETO**, Símbolo DP-4, matrícula nº 073.887-5, Membro desta Defensoria, com exercício na Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com o objetivo de **concorrer a cargo eletivo para Deputado Federal**, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 104/2012, artigo 126, inciso IX e os termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º, inciso II, alínea L e o inciso VI, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2014.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 493/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2800/2014-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento do Defensor Público **BRUNO ROMANO DO AMORIM GAUDÊNCIO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 077.783-8, Membro desta Defensoria, com exercício Vara de Família da Comarca de Campina Grande, com o objetivo de **concorrer a cargo eletivo para Deputado Estadual**, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 104/2012, artigo 126, inciso IX e os termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º, inciso II, alínea L e o inciso VI, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2014.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 494/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2734/2014-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento do Defensor Público **JOSÉ WILSON SANTIAGO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.568-5, Membro desta Defensoria, com exercício na 6ª Vara Mista da Comarca de Patos, com o objetivo de **concorrer a cargo eletivo para Senador da República**, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 104/2012, artigo 126, inciso IX e os termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º, inciso II, alínea L e o inciso VI, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2014.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 495/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2582/2014-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento da Defensora Pública **LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 112.641-5, Membro desta Defensoria, com exercício junto a 3ª Vara da Comarca de Sousa, com o objetivo de **concorrer a cargo eletivo para Deputado Estadual**, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 104/2012, artigo 126, inciso IX e os termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º, inciso II, alínea L e o inciso VI, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2014.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 496/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2800/2014-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **JANIO COELHO PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 095.551-5, com exercício na seda da Defensoria Pública, com o objetivo de **concorrer a cargo eletivo para Deputado Federal**, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar Estadual nº 58, artigo 87, c/c a Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º, inciso II, alínea L e o inciso VI, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2014.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 497/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **SONIA RÉGIS VITAL MAIA**, Símbolo DP-3, matrícula 053.008-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 498/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ELIZABETH TELES PIMENTEL**, Símbolo DP-3, matrícula 091.614-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder cumulativamente pela 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, durante o período de Licença Especial da Defensora Pública Jussara Maria da Silva Lemos, com efeito retroativo ao dia 01 de julho do corrente ano.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 499/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1299/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS MUNIZ**,

matrícula 134.437-4, Auxiliar de Serviços, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 500/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1440/2014-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor EDGAR LUIZ DA SILVA, Motorista, matrícula 127.950-5, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 501/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2741/2014-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor ENILDO GOMES DOS SANTOS SOBRINHO, Agente Condutor de Veículos II, matrícula 180.439-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 502/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2921/2014-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu Cícero Damiano Araújo dos Santos, Processo nº 074.2011.000.456-2, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Aroeiras/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 23 de julho de 2014, às 09:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 503/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 5841/2014-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2012, a Defensora Pública PAULA REIS ANDRADE, Símbolo DP-2, matrícula 135.002-1, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, com vigência a partir do dia 01 de agosto de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 504/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2928/2014-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados Gilberto Isidro Abílio, Processo nº 0001726-57.2006815.0211 e de Francinaldo Anísio dos Santos, Processo nº 0000945-74.2002.815.0211 que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de Itaporanga/PB, onde serão submetidos a julgamento popular nos dias 22 e 23 de julho de 2014, respectivamente, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 505/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público FRANCISCO FREIRE FIGUEIREDO FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 81.059-2, Membro desta Defensoria Pública, para acompanhar os processos referentes ao Direito Agrário que tramitam na Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 506/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de julho de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 18, 19 e 20/07/2014.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 18, 19 e 20.07.2014.				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
18.07	Drª Sônia Maria Carvalho de Souza	4ª Vara Regional de Mangabeira da Capital	3238-4293	14:00 às 17:00h
19.07	Drª Sônia Maria Carvalho de Souza	4ª Vara Regional de Mangabeira da Capital	3238-4293	13:00 às 17:00h
20.07	Drª Sônia Maria Carvalho de Souza	4ª Vara Regional de Mangabeira da Capital	3238-4293	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAU, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
18.07	Drª Maria da Penha Chacon	Alhandra	3256-2219	14:00 às 17:00h
19.07	Drª Maria da Penha Chacon	Alhandra	3256-2219	13:00 às 17:00h
20.07	Drª Maria da Penha Chacon	Alhandra	3256-2219	13:00 às 17:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
18.07	Dr. Romero Veloso da Silveira	3ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	14:00 às 17:00h
19.07	Dr. Romero Veloso da Silveira	3ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
20.07	Dr. Romero Veloso da Silveira	3ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
GRUPO - 5				
ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUI e REMÍGIO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
18.07	Drª Maria de Fátima Azevedo	Picuí	3371-2403	14:00 às 17:00h
19.07	Drª Maria de Fátima Azevedo	Picuí	3371-2403	08:00 às 12:00h
20.07	Drª Maria de Fátima Azevedo	Picuí	3371-2403	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILOES, PIRIPITUBA, SERRARIA e SOLÁNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
18.07	Drª Ana Mª Monte Andrade de Moraes	5ª Vara Mista de Guarabira	3271-3967	14:00 às 17:00h
19.07	Drª Ana Mª Monte Andrade de Moraes	5ª Vara Mista de Guarabira	3271-3967	08:00 às 12:00h
20.07	Drª Ana Mª Monte Andrade de Moraes	5ª Vara Mista de Guarabira	3271-3967	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITA E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 29/07/2014, às 14:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cime nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 16 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia;
2. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 15 de julho de 2014.

Deusdete Queiroga Filho

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 023/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, a fim de regularização do débito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, sobre as notificações abaixo especificadas

EMPRESA	CPF/LEST.	NOTIFICAÇÃO
Caulimar Com. e Beneficiamento de Caulim Ltda	16.036.360-8	00041233/2014

Juazeirinho, 25 de junho de 2014.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 024/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regula-

mento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre a **Representação Fiscal**, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	REP. FISCAL
CARLOS DE SANTANA OLIVEIRA	16.139.234-2	00051601/2014
FORTNUTRI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTOS LTDA	16.224.549-1	00051594/2014
GUTEMBERTG DA SILVA COSTA - COLCHOARIA	16.201.487-2	00051595/2014
ADRIANO DA COSTA CORREIA0329148436	16.183.630-5	00051596/2014
GELAINE KARLLA FAUSTINO MOREIRA	16.173.879-6	00051597/2014
MARCIA MARIA MAIA	16.173.000-0	00051599/2014
JOSE TOMAZ SILVA	16.161.205-9	00051600/2014
KELLY ALMEIDA RODRIGUES	16.179.400-9	00051593/2014

Juazeirinho, 02 de julho de 2014.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 25 /2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre as notificações abaixo especificadas. O não atendimento implicará na lavratura de Representação Fiscal.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	NOTIFICAÇÃO
S V DE CARVALHO	16.009.805-0	00043429/2014
MARIA FRANCINES DE A. FARIAS	16.105.590-7	00043449/2014
GILMAR DA SILVA LIMA	16.131.807-0	00043457/2014
VINICIO AVELINO DA COSTA	16.085.350-8	00043441/2014
MPL MINERAÇÃO PLAVRADA LTDA	16.031.332-5	00043433/2014
KAOLIN COM.BENEF.DE MIN.LTDA	16.103.885-9	00043445/2014
EDMAR DA SILVA SOUTO	16.107.556-8	00043453/2014
ALBERTO L. DE B. GONÇALVES	16.132.683-8	00043461/2014
MARCIA R. LIMA GOUVEIA	16.133.899-2	00043465/2014
ASSOCIAÇÃO COM.M.C.PP.VERME.	16.143.144-5	00043469/2014
DANIEL PEREIRA MENDONÇA	16.145.489-5	00043473/2014
MIBASA GRANITOS LTDA	16.146.851-9	00043476/2014
JULIANA K.FALCAO DE ARAÚJO	16.158.180-3	00043479/2014
GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA	16.160.666-0	00043482/2014
MARTINS & MELO LTDA	16.162.797-8	00043486/2014
RAPHAEL ARAÚJO DA SILVA	16.168.288-0	00043489/2014
CAULISA COM.BENEF. DE MIN.LTDA	16.177.418-0	00043492/2014

Juazeirinho, 03 de julho de 2014.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

Secretaria de Estado da Juventude,
Esporte e Lazer - Sejel

EDITA E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

EDITAL N.º 06/2014

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei n.º 8.481 de 08 de janeiro de 2008, suas alterações posteriores e as demais normas que regem a matéria, por intermédio da Comissão do Bolsa Atleta - CBA, RESOLVE, neste Edital:

1. DIVULGAR acerca da **anulação** do edital apenas no que se refere à atleta **GIOVANA PEDROSA GUERRA**, conforme constante do Anexo I deste Edital.
2. TORNAR PÚBLICO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, que se dará, impreterivelmente, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data desta publicação, a ser interposto na sede da SEJEL, localizada na Rua São Rafael, n.º 567 – Bairro do Castelo Branco I – João Pessoa-PB, CEP 58010-020, no horário das 09:00h às 12:00h. O resultado do recurso julgado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ANTÔNIO MEIRA LEAL
PRESIDENTE DA CBA

ANEXO I:

NOME	PROCESSO	MODALIDADE	CATEGORIA	RESULTADO
001 GIOVANA PEDROSA GUERRA	141/2014	BOCHA OLÍMPICA	INSTITUCIONAL	INABILITADA – DESFILIAÇÃO DA FEDERAÇÃO.